

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
ATA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026
Nº CidadES: 2026.029L0200001.09.0009**

1. DO PREÂMBULO

Aos nove dias do mês de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, o Agente de Contratação, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de conformidade com a Ata de Sessão Pública de Abertura, Exame de Admissibilidade e Julgamento de Propostas de 08 de julho de 2026, lavra a presente Ata de Habilitação e Resultado, destinada a registrar a análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira dos fornecedores classificados em primeiro lugar por item na Dispensa de Licitação nº 009/2026 (Processo Administrativo nº 550/2026), nos termos dos itens 6.1 e 8.2 do Aviso de Dispensa nº 009/2026 e do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações diretas no que couber.

2. DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1. Conforme registrado no item 3.3 da Ata de Julgamento de 08 de julho de 2026, a empresa Magno Firme Gomes apresentou proposta com vício formal — ausência de assinatura do representante legal. Com fundamento no art. 64, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a abertura de diligência para saneamento de falhas formais, e nos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), foi determinada a abertura de diligência.

2.2. Em cumprimento ao item 7.1 da Ata de Julgamento, a empresa Magno Firme Gomes foi notificada via e-mail em 08 de julho de 2026, com prazo de 3 (três) horas contadas do envio, para regularizar a assinatura de sua proposta relativa ao item 03 (Kit Mecanismo Universal). A empresa atendeu à convocação e apresentou a via assinada de sua proposta às 14:30 do dia 08 de julho de 2026, dentro do prazo estabelecido, saneando o vício formal detectado.

2.3. Superada a diligência relativa à assinatura de Magno Firme Gomes, procedeu-se à convocação dos fornecedores classificados em primeiro lugar por item para apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com o item 7.2 da Ata de Julgamento, o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 64 da mesma Lei, que regem o procedimento de habilitação nas contratações diretas.

2.4. A empresa Casa dos Importados, Assessoria e Consultoria LTDA foi convocada via e-mail em 08 de julho de 2026, às 17:06, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para remeter a documentação de habilitação. A empresa cumpriu pontualmente o prazo e encaminhou documentação completa em 09 de julho de 2026, às 13:31.

2.5. A empresa Caparaó Climatização e Elétrica LTDA, por já se encontrar entre as empresas habilitadas (conforme Ata de Julgamento), teve sua documentação analisada conforme registrado nesta Ata.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RECEBIDA

Conforme procedimento descrito na seção anterior, segue o status de recebimento:

Item	Descrição	Fornecedor	Recebimento
01	Dimmer Rotativo	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
02	Iluminação de Emergência	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
03	Kit Mecanismo Universal	Magno Firme Gomes	08/07 - 14:30*
04	Lâmpada Bulbo LED	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
05	Lâmpada Tubular LED	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
06	Organizador de Cabos	Caparaó Climatização	08/07
07	Painel de LED (22x22)	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
08	Painel de LED sobrepor	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
09	Painel de LED (G)	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
10	Painel de LED (M)	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
11	Painel de LED (P)	Casa dos Importados	09/07 - 13:31
12	Torneira de Cozinha	Caparaó Climatização	08/07

*Refere-se à regularização do vício de assinatura da proposta, conforme item 7.1 da Ata de Julgamento. A documentação de habilitação será convocada após confirmação da saneabilidade do vício.

4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

4.1. Casa dos Importados, Assessoria e Consultoria LTDA (CNPJ 54.706.078/0001-55)

A empresa, convocada em 08 de julho de 2026 às 17:06, apresentou documentação completa de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira em 09 de julho de 2026 às 13:31, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido no aviso de convocação. A análise evidencia atendimento integral a todos os requisitos legais exigidos pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A empresa está HABILITADA e adjudicada aos seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando R\$ 1.079,70 (mil e setenta e nove reais e setenta centavos).

4.2. Magno Firme Gomes (CNPJ 66.335.476/0001-91)

A empresa foi objeto de diligência conforme item 7.1 da Ata de Julgamento, visando ao saneamento da falta de assinatura de sua proposta. Notificada em 08 de julho de 2026 com prazo de 3 (três) horas, apresentou a via assinada de sua proposta às 14:30 do mesmo dia, cumprindo o prazo e saneando integralmente o vício formal detectado. Após o saneamento da proposta, a empresa foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. A empresa apresentou documentação completa em conformidade com os requisitos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A análise confirma atendimento a todos os requisitos legais exigidos. A empresa está HABILITADA e adjudicada ao item 03 (Kit Mecanismo Universal), no valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

4.3. Caparaó Climatização e Elétrica LTDA (CNPJ 26.413.710/0001-37)

A empresa já havia apresentado documentação de habilitação conforme registrado na Ata de Julgamento. Analisa-se aqui sua documentação em caráter de formalização. A empresa apresentou documentação completa de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira em conformidade com os requisitos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A análise evidencia atendimento integral a todos os requisitos legais exigidos. A empresa está HABILITADA e adjudicada aos seguintes itens: 06 e 12, totalizando R\$ 266,10 (duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

5. DO RESULTADO FINAL

Todas as três empresas foram habilitadas, sendo que a distribuição final dos itens e respectivos valores é a seguinte:

Fornecedor	Itens Adjudicados	Valor Total (R\$)
Casa dos Importados	01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11	R\$ 1.079,70
Magno Firme Gomes	03	R\$ 819,90
Caparaó Climatização	06, 12	R\$ 266,10
TOTAL	12 itens	R\$ 2.165,70

6. DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

O procedimento adotado nesta Ata de Habilitação está em conformidade integral com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- (i) Art. 5º — aplicação dos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade e formalismo moderado;
- (ii) Art. 62 — análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira;
- (iii) Art. 64, incisos I e V — abertura de diligência para saneamento de falha formal (ausência de assinatura), com oportunidade de regularização no prazo fixado, e posterior desclassificação apenas caso o vício permanecesse insanável;
- (iv) Art. 75, inciso II — aplicação da dispensa de licitação por valor, cuja contratação, em caráter direto, permite o procedimento simplificado de habilitação descrito nesta Ata.

7. DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Habilitadas todas as empresas, proceder-se-á à formalização da contratação mediante a emissão de Autorização de Fornecimento e demais atos necessários à execução da Dispensa de Licitação nº 009/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, para juntada aos autos do Processo Administrativo nº 550/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Ibatiba-ES, 09 de julho de 2026.

BRUNA KARLA RODRIGUES FOLLI Agente de Contratação Portaria nº 25/2025	RENATO ÁLVARES PEREIRA Equipe de Apoio Portaria nº 25/2025	CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA Equipe de Apoio Portaria nº 25/2025
--	---	---